



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 252 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 253 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 254 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTORA DE APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 255 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 256 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 257 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTOR DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO FMAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 258 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 259 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 260 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 261 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO LEITEIRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 262 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 263 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 264 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 265 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE



COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- DECRETO Nº 266 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 267 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 268 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 269 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE FISCALIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 270 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE IGUALDADE RACIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 271 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 272 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 273 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- ERRATA 001, DA PORTARIA Nº 002/2025
- PORTARIA N.º 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DO SERVIDOR "ANTONIO MANOEL NEVES".
- PORTARIA Nº 002 DE 16 DE JANEIRO 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA SERVIDORA "LINDINALVA SILVA FERREIRA".
- PORTARIA Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO POR PORTE DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA.
- PORTARIA Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA SR.ª "INÉSITA ARAÚJO SOARES PAUFERRO".
- PORTARIA Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA SR.ª "SONIA MARIA MENEZES COIMBRA CRUZ".



LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE 001.2025
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 002.2025
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 003.2025
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 004.2025





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 252 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **ODAIR LEDO NEVES** para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 253 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **ALINE SILVA DOURADO ROCHA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 254 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GESTORA DE APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **GESTORA DE APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 255 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ACESSORA JURÍDICA na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **CAROLINY CAETANO CARVALHO** para exercer o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 256 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 257 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GESTOR DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO FMAS na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº WESLEY JULIO COSTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de GESTOR DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO FMAS na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 258 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **VINICIUS MIRANDA BONFIM DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 259 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **SELMA FRANCISCA ROCHA** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 260 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **BIANCA NASCIMENTO CARVALHO** para exercer o cargo de **COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 261 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO LEITEIRA na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº JOSE HUMBERTO XAVIER GOMES para exercer o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO LEITEIRA na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 262 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **MARIANA RAMOS DE ALMEIDA** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 263 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do CARGO DE ASSESSOR TECNICO na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração do **EDSON SILVA DE JESUS** do cargo de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto tem a sua vigência retroativa à 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 264 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **EDSON SILVA DE JESUS** para exercer o cargo de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA** na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 265 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **ALEXSANDRO GUERRA DE SOUZA** para exercer o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 266 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **ALINE TALI MATOS TAVARES** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 267 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **RONNE MARCOS FERNANDES DE AZEVEDO** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 268 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do CARGO DE ASSESSOR TECNICO na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração de **ROSANGELA BRAGA SANTOS** do cargo de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto tem a sua vigência retroativa à 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 269 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DE FISCALIZAÇÃO na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **ROSANGELA BRAGA SANTOS** para exercer o cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 270 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DE IGUALDADE RACIAL na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **WILMA DE SOUZA ARAUJO** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE IGUALDADE RACIAL** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 271 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do CARGO DE ASSESSOR TECNICO na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração de **WALBER COSTA VIEIRA** do cargo de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto tem a sua vigência retroativa à 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 272 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO I na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **WALBER COSTA VIEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 273 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **EDSON RODRIGUES FERREIRA** para exercer o cargo de **GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 03 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

ERRATA 001, DA PORTARIA Nº 002/2025

Darlei da Silva Gonçalves, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação da Portaria 02 de 16 de janeiro de 2025, publicada na Edição nº 1730/2025, de 20 de janeiro de 2025 do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente ERRATA serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

“O benefício foi requerido em 16/05/2024, por **GILSON SILVA DE OLIVEIRA**, portador de RG nº 24.532.901-34, inscrito no CPF sob o nº 026.039.305-32, na condição de filho maior inválido (36 anos de idade) representado por Joelma Silva Ferreira, CPF nº 017.717.895-73.”

LEIA-SE:

“O benefício foi requerido em 16/05/2024, por **GILVAN SILVA DE OLIVEIRA**, portador de RG nº 24.532.901-34, inscrito no CPF sob o nº 026.039.305-32, na condição de filho maior inválido (36 anos de idade) representado por Joelma Silva Ferreira, CPF nº 017.717.895-73.”

Serra do Ramalho, 31 de JANEIRO 2025.

IMUP-SR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO**Darlei da Silva Gonçalves**
Diretor Presidente do IMUP
Dec. 049/2024



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA N.º 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do servidor **ANTONIO MANOEL NEVES**”.*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos, no Art. 14, Parágrafo único da Lei Municipal N.º 572/2023 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, a partir do dia 01/02/2025, ao servidor Sr.º **Antonio Manoel Neves**, portadora da cédula de identidade n.º 0864345194, inscrito no CPF sob o n.º 000.122.655-00, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado a SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ante o exposto, em conformidade com o art. 6º e art. 12, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar no 517/2022, somos **FAVORÁVEIS** à concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor ANTÔNIO MANOEL NEVES, dado o preenchimento dos requisitos legais, observando-se o seguinte:

- a) o valor do benefício corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, acrescido de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme art. 12, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar no 517/2022;
- b) o benefício será reajustado na mesma data e percentuais aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou seja, sem paridade, conforme dispõe o art. 13 da Lei Complementar no 517/2022.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 2.428,39
Proporcionalidade valor médio apurado (470.389,42/282)1.668,05	R\$ 1.668,05
Majoração (Art.201, §2º da CF) 1.668,05*(60%+6%) = 1.100,91	R\$ 1.100,91
Complemento Constitucional	R\$ 417,09
Proventos Apurados	R\$ 1.518,00

portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 31 de JANEIRO de 2025.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP
Dec. 049/2024





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 002 DE 16 DE JANEIRO 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora **“LINDINALVA SILVA FERREIRA”**.”*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 572/2023 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento, em 10/05/2024, da segurada **Lindinalva Silva Ferreira**, portadora do RG nº 09.659.193-58 SSP /BA, inscrita no CPF sob o nº 624.178.605-97, inativa no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentada por idade junto ao IMUP. O benefício foi requerido em 16/05/2024, por **GILVAN SILVA DE OLIVEIRA**, portador de RG nº 24.532.901-34, inscrito no CPF sob o nº 026.039.305-32, na condição de filho maior inválido (36 anos de idade) representado por Joelma Silva Ferreira, CPF nº 017.717.895-73.

Ante o exposto, em conformidade com o art. 26, inciso II, alínea “b”; art. 33, inciso I e art. 36 da Lei Complementar no 517/2022, somos FAVORÁVEIS à concessão do benefício de pensão por morte em favor de **GILSON SILVA DE OLIVEIRA**, observando-se o seguinte:

- o benefício será devido a partir da data do óbito da segurada (10/05/2024);
- o beneficiário terá direito ao recebimento da pensão por morte enquanto perdurar a sua condição de incapacidade/invalidez;
- o benefício corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela segurada na data do óbito; e
- o benefício será reajustado na mesma data e percentuais aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou seja, sem paridade. Conforme processo administrativo do IMUP, nº **2024.07.21856P**.

VERBA	VALOR
Proventos Apurados =====>	R\$ 1.412,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 16 JANEIRO de 2025.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP
Dec. 049/2024

☎ (77) 3620-1631 ✉ imupserradoramalho@gmail.com 🌐 www.lmupsr.com.br
1 📍 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





ESTADO DA BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho-BA.
CEP: 47.630-000 – Fone: (77) 3620-1200 e-mail: cmeserradoramalho@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a classificação por porte das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O art. 16 da Lei Municipal nº 475 de 21 de dezembro de 2021 que diz: “*O Conselho Municipal de Educação – CME é órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, com funções e competências deliberativas, propositivas, normativas, consultivas, recursais, de supervisão e fiscalização exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Educação;*”
- A Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022 que “*Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia e dá outras providências*”, em seu art. 6º que diz: “*As unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho-BA possuem a classificação de porte definida nesta Lei. Definem-se pelo critério quantitativo de número de educandos matriculados e pelos aspectos relacionados à complexidade da gestão escolar, tendo como indicadores: I. Localização geográfica (área rural ou urbana); II. Número de etapas/modalidades oferecidas; III. Complexidade dessas etapas/modalidades; e, IV. Número de turnos de funcionamento*”.
- O art. 7º da Lei acima mencionada, que alterou o art. 75 da Lei 282/2010, passando a vigorar conforme a seguir: “*O Conselho Municipal de Educação emitirá anualmente ato próprio com a classificação de porte das unidades escolares conforme a quantidade de educandos, após a publicação dos resultados finais do Censo Escolar. Assim definido: I. Porte A: Unidade Escolar que tenha de 50 até 99 educandos; II. Porte B: Unidade Escolar que tenha de 100 até 249 educandos; III. Porte C: Unidade Escolar que tenha de 250 até 699 educandos; IV. Porte D: Unidade Escolar que tenha acima de 700 educandos*”.
- A Portaria do MEC nº 1.209, de 26 de dezembro de 2024 que “*Divulga os resultados finais do Censo Escolar da Educação Básica de 2024*”.
- Os relatórios emitidos em 17 de janeiro de 2025 pelo setor responsável pelo Censo Escolar de Serra do Ramalho, que trazem o resultado final do quantitativo de alunos matriculados por Unidade Escolar conforme último censo: Matrícula Inicial - Presencial - Ensino Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (Anexo A) e Matrícula Inicial -





ESTADO DA BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho-BA.
CEP: 47.630-000 – Fone: (77) 3620-1200 e-mail: cmeserradoramalho@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA

Presencial - Educação Especial (Alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos) (Anexo B) desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Classificar por porte das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia à partir da data da publicação desta portaria até fechamento do Censo Escolar subsequente conforme abaixo:

I - Unidades Escolares Sem Porte - (até 49 educandos)

INEP	UNIDADES DE ENSINO	LOCALIDADE	TOTAL DE EDUCANDOS(AS)
29857724	Esc. Munic. Indígena Apolônio Pankaru	Aldeia Vargem Alegre	8
29342570	Escola Municipal Graciliano Ramos	Mata Verde	44
29047021	Escola Mun. Paulo Martins de Carvalho	Taquari	48

II - Unidades Escolares com Porte A - (50 até 99 educandos)

INEP	UNIDADES DE ENSINO	LOCALIDADE	TOTAL DE EDUCANDOS(AS)
29047145	Creche Pequeno Polegar	Agrovila 07	86
29047129	Escola Dezenove de Abril	Agrovila 19	53
29047064	Escola Mun. Nossa Senhora de Fátima	Água Fria	77
29342546	Escola Mun. Airtton Senna	Barreiro Grande	65
29047196	Escola Mun. José Caraibas	Campinhos	84
29342597	Escola Mun. Tom Jobim	Jenipapo	50
29047242	Escola São José	Palmas	72
29047056	Escola Mun. Nossa Senhora Aparecida	Pambú	75

III - Unidades Escolares com Porte B - (100 até 249 educandos)

INEP	UNIDADES DE ENSINO	LOCALIDADE	TOTAL DE EDUCANDOS(AS)
29457262	Escola Mariléia dos Santos	Agrovila 02	143
29047137	Escola Getúlio Vargas	Agrovila 04	203
29342562	Escola Rui Barbosa	Agrovila 06	212
29342538	Escola Nossa Senhora Aparecida	Agrovila 08	183
29457254	Escola Francisco Soares de Sousa	Agrovila 10	132
29342627	Escola Padre José de Anchieta	Agrovila 11	154
29342589	Escola Serra do Ramalho	Agrovila 12	189
29342600	Escola Joaquim José da Silva Xavier	Agrovila 13	146
29342465	Escola João Paulo II	Agrovila 14	133
29342481	Escola Maria Quitéria de Jesus Medeiros	Agrovila 17	116
29342520	Educandário de 1º Grau Senhor do Bonfim	Agrovila 18	122
29342503	Escola 2 de Julho	Agrovila 20	161
29342490	Escola Irmã Petronila Muller	Agrovila 21	137
29342511	Escola Manoel Bandeira	Agrovila 22	122





**ESTADO DA BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho-BA.
CEP: 47.630-000 – Fone: (77) 3620-1200 e-mail: cmeserradoramalho@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA

29047161	Escola Mun. São Sebastião	Boa Vista	192
29342392	Escola Mun. Marcos Freire	CSB	120
29047226	Escola Mun. Bartolomeu Guedes	Fechadinha	138

IV - Unidades Escolares com Porte C - (250 até 699 educandos)

INEP	UNIDADES DE ENSINO	LOCALIDADE	TOTAL DE EDUCANDOS(AS)
29342473	Escola Deusdedit Cortez V. da Silva	Agrovila 01	352
29403570	Creche Mun. Kirla Ely de Jesus Pereira	Agrovila 02	288
29342457	Escola São Francisco	Agrovila 02	476
29342414	Escola Frei Francisco da Soledade Mar	Agrovila 03	266
29047030	Escola Prof. João Batista da Costa	Agrovila 05	278
29342422	Escola Bom Jesus	Agrovila 07	251
29385938	CEI Gabriela Rodrigues Pimenta	Agrovila 09	298
29467381	Creche Proinfância Pequeno Aprendiz	Agrovila 09	320
29342430	Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini	Agrovila 09	476
29342449	Escola Sagrado Coração de Jesus	Agrovila 10	259

V - Unidades Escolares enquadradas no Porte C (Educação Integral em Tempo Integral)

INEP	UNIDADES DE ENSINO	LOCALIDADE	TOTAL DE EDUCANDOS(AS)
29457238	Escola Prof. Fábio dos Santos Barbosa	Agrovila 09	121
29457246	Escola Profa. Rosa da Costa Silva	Agrovila 09	158

VI - Unidades Escolares com Porte D - (acima de 700 educandos)

INEP	UNIDADES DE ENSINO	LOCALIDADE	TOTAL DE EDUCANDOS(AS)
29047110	Escola Castro Alves	Agrovila 09	712

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/BA, 01 de Fevereiro de 2025

INAIRA ALVES ROLIM
Presidente do Conselho Municipal de Educação





Ministério da Educação – MEC
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep
Diretoria de Estatísticas Educacionais – Deed
Resultados finais do Censo Escolar da Educação Básica 2024 - Educacenso

ANEXO A

Matrícula Inicial - Presencial - Ensino Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos

UB: Bahia

Município: Serra do Ramalho

Data de Emissão: 17/01/2025

Código e nome da escola	Ensino Regular ²								EJA	TOTAL
	Educação infantil				Ensino fundamental					
	Creche		Pré-escola		Anos iniciais		Anos finais			
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
29047021 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO MARTINS DE CARVALHO	9	0	7	0	15	0	11	0	3	45
29047030 - ESC PROF JOAO BATISTA DA COSTA	17	0	37	0	86	0	91	0	41	272
29047056 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	3	0	8	0	25	0	25	0	8	69
29047064 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	8	0	10	0	18	0	23	0	18	77
29047110 - ESCOLA CASTRO ALVES	0	0	0	0	0	0	591	0	46	637
29047129 - ESCOLA DEZENOVE DE ABRIL	0	0	9	0	21	0	21	0	0	51
29047137 - ESCOLA GETULIO VARGAS	18	0	25	0	74	0	65	0	15	197
29047145 - ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR	35	0	50	0	0	0	0	0	0	85
29047161 - ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	9	0	31	0	39	0	44	0	9	132
29047196 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARAIBAS	9	0	13	0	23	0	35	0	0	80
29047226 - ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU GUEDES	9	0	27	0	55	0	43	0	0	134
29047242 - ESCOLA SAO JOSE	10	0	12	0	24	0	6	0	0	52
29342392 - ESCOLA MUNICIPAL MARCOS FREIRE	8	0	15	0	58	0	25	0	5	111
29342414 - ESCOLA FREI FRANCISCO DA SOLEDADE MAR	24	0	35	0	102	0	75	0	25	261
29342422 - ESCOLA DE 1 GRAU BOM JESUS	0	0	0	0	95	0	76	0	30	201
29342430 - GRUPO ESCOLAR DR EDUARDO MARTINI	0	0	0	0	451	0	0	0	0	451
29342449 - ESCOLA SAGRADO CORACAO DE JESUS	0	0	0	0	102	0	117	0	19	238
29342457 - ESCOLA SAO FRANCISCO	0	0	0	0	186	0	191	0	22	399
29342465 - ESCOLA JOAO PAULO II	10	0	12	0	42	0	46	0	13	123
29342473 - ESCOLA ENG AGRO DEUSDEDIT CORTEZ V DA SILVA	26	0	58	0	133	0	109	0	12	338
29342481 - ESCOLA MARIA QUITERIA DE JESUS MEDEIROS	7	0	17	0	45	0	30	0	11	110
29342490 - ESCOLA IRMA PETRONILA MULLER	0	0	28	0	44	0	52	0	9	133
29342503 - ESCOLA 2 DE JULHO	9	0	27	0	48	0	35	0	11	130
29342511 - ESCOLA MANOEL BANDEIRA	12	0	21	0	38	0	33	0	11	115
29342520 - EDUC DE 1º GRAU SR DO BONFIM	10	0	22	0	38	0	37	0	8	115
29342538 - ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA	14	0	29	0	57	0	57	0	12	169
29342546 - ESCOLA MUNICIPAL AIRTON SENNA	3	0	7	0	11	0	31	0	11	63
29342562 - ESCOLA RUI BARBOSA	15	0	34	0	86	0	59	0	7	201
29342570 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	0	0	4	0	16	0	15	0	9	44
29342589 - ESCOLA DE 1º GRAU SERRA DO RAMALHO	10	0	28	0	73	0	49	0	16	176
29342597 - ESCOLA MUNICIPAL TOM JOBIM	0	0	9	0	20	0	12	0	0	41
29342600 - ESCOLA JOAQUIM JOSE DA SILVA XAVIER	10	0	21	0	55	0	41	0	10	137
29342627 - ESCOLA PADRE JOSE DE ANCHIETA	12	0	20	0	49	0	38	0	14	133
29385938 - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GABRIELA RODRIGUES PIMENTA	0	0	289	0	0	0	0	0	0	289
29403570 - CRECHE MUNICIPAL KIRLA ELY DE JESUS PEREIRA	108	34	137	0	0	0	0	0	0	279
29457238 - PROFESSOR FABIO DOS SANTOS BARBOSA	0	0	0	0	0	110	0	0	0	110
29457246 - ESCOLA PROFESSORA ROSA DA COSTA SILVA	0	0	0	0	48	101	0	0	0	149
29457254 - ESCOLA FRANCISCO SOARES DE SOUSA	20	0	63	0	45	0	0	0	0	128
29457262 - MARILEIA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	107	0	0	0	0	107
29467381 - CRECHE PROINFANCIA PEQUENO APRENDIZ	268	40	0	0	0	0	0	0	0	308
29857724 - ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA APOLONIO PANKARU	0	0	0	0	1	0	0	0	7	8
TOTAL	693	74	1105	0	2330	211	2083	0	402	6898





Ministério da Educação – MEC
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep
Diretoria de Estatísticas Educacionais – Deed
Resultados finais do Censo Escolar da Educação Básica 2023 - Educacenso

ANEXO B

Matrícula Inicial - Presencial - Educação Especial (Alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)

UB: Bahia

Município: Serra do Ramalho

Data de Emissão: 17/01/2025

Código e nome da escola	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)								EJA	TOTAL
	Educação Infantil				Ensino fundamental					
	Creche		Pré-escola		Anos iniciais		Anos finais			
	Parcial	Integral ¹	Parcial	Integral ¹	Parcial	Integral ¹	Parcial	Integral ¹		
29047021 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO MARTINS DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
29047030 - ESC PROF JOAO BATISTA DA COSTA	1	0	0	0	2	0	2	0	1	6
29047056 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	1	0	4	0	1	0	0	6
29047110 - ESCOLA CASTRO ALVES	0	0	0	0	0	0	71	0	4	75
29047129 - ESCOLA DEZENOVE DE ABRIL	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
29047137 - ESCOLA GETULIO VARGAS	2	0	0	0	2	0	2	0	0	6
29047145 - ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
29047161 - ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	0	0	3	0	20	0	34	0	3	60
29047196 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARAIBAS	0	0	0	0	2	0	2	0	0	4
29047226 - ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU GUEDES	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
29047242 - ESCOLA SAO JOSE	0	0	0	0	5	0	15	0	0	20
29342392 - ESCOLA MUNICIPAL MARCOS FREIRE	0	0	2	0	5	0	2	0	0	9
29342414 - ESCOLA FREI FRANCISCO DA SOLEDADE MAR	0	0	1	0	3	0	1	0	0	5
29342422 - ESCOLA DE 1 GRAU BOM JESUS	0	0	0	0	13	0	33	0	4	50
29342430 - GRUPO ESCOLAR DR EDUARDO MARTINI	0	0	0	0	25	0	0	0	0	25
29342449 - ESCOLA SAGRADO CORACAO DE JESUS	0	0	0	0	1	0	17	0	3	21
29342457 - ESCOLA SAO FRANCISCO	0	0	0	0	18	0	57	0	2	77
29342465 - ESCOLA JOAO PAULO II	1	0	3	0	1	0	5	0	0	10
29342473 - ESCOLA ENG AGRO DEUSDEDIT CORTEZ V DA SILVA	2	0	2	0	5	0	3	0	2	14
29342481 - ESCOLA MARIA QUITERIA DE JESUS MEDEIROS	1	0	1	0	3	0	1	0	0	6
29342490 - ESCOLA IRMA PETRONILA MULLER	0	0	0	0	1	0	3	0	0	4
29342503 - ESCOLA 2 DE JULHO	0	0	3	0	13	0	15	0	0	31
29342511 - ESCOLA MANOEL BANDEIRA	1	0	2	0	1	0	2	0	1	7
29342520 - EDUC DE 1º GRAU SR DO BONFIM	1	0	3	0	2	0	1	0	0	7
29342538 - ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	2	0	3	0	9	0	0	14
29342546 - ESCOLA MUNICIPAL AIRTON SENNA	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2
29342562 - ESCOLA RUI BARBOSA	0	0	4	0	3	0	4	0	0	11
29342589 - ESCOLA DE 1º GRAU SERRA DO RAMALHO	1	0	2	0	3	0	7	0	0	13
29342597 - ESCOLA MUNICIPAL TOM JOBIM	0	0	0	0	1	0	8	0	0	9
29342600 - ESCOLA JOAQUIM JOSE DA SILVA XAVIER	0	0	0	0	3	0	5	0	1	9
29342627 - ESCOLA PADRE JOSE DE ANCHIETA	0	0	3	0	7	0	11	0	0	21
29385938 - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GABRIELA RODRIGUES PIMENTA	0	0	9	0	0	0	0	0	0	9
29403570 - CRECHE MUNICIPAL KIRLA ELY DE JESUS PEREIRA	3	1	5	0	0	0	0	0	0	9
29457238 - PROFESSOR FABIO DOS SANTOS BARBOSA	0	0	0	0	0	11	0	0	0	11
29457246 - ESCOLA PROFESSORA ROSA DA COSTA SILVA	0	0	0	0	2	7	0	0	0	9
29457254 - ESCOLA FRANCISCO SOARES DE SOUSA	0	0	2	0	2	0	0	0	0	4
29457262 - MARILEIA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	36	0	0	0	0	36
29467381 - CRECHE PROINFANCIA PEQUENO APRENDIZ	12	0	0	0	0	0	0	0	0	12
TOTAL	25	1	49	0	187	18	320	0	22	622





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 03 de 31 de janeiro de 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sr.^a **“INÊSITA ARAÚJO SOARES PAUFERRO”**.”*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 14 Parágrafo único da Lei Municipal Nº 572/2023 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/02/2025, a servidora Sr.^a **Inêsita Araújo Soares Pauferro**, portadora da cédula de identidade n.º 0781339120, inscrito no CPF sob o n.º 888.813.935-49, efetivo no cargo de **PROFESSORA**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar Municipal n. 517/2022 c/c o art. 20 da EC n. 103/2019, somos **FAVORÁVEIS** à concessão do benefício de aposentadoria especial de professor à servidora, devendo os proventos serem fixados pela totalidade da remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 21, I da Lei Complementar Municipal n. 517/2022. Os proventos serão reajustados na forma do art. 23, I da Lei Complementar Municipal n.517/2022 – pela paridade. Conforme processo administrativo do IMUP, nº **2025.04.21959P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário base	R\$ 2.666,33
Adic. Regência de Classe	R\$ 266,63
Títulos	R\$ 1.333,16
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 613,26
Proventos Apurados	R\$ 4.879,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 31 de janeiro de 2025.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP
Dec. 049/2024

☎ (77) 3620-1631 ✉ imupserradoramalho@gmail.com 🌐 www.lmupsr.com.br
1 📍 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 04 de 31 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sr.^a “SONIA MARIA MENEZES COIMBRA CRUZ”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 14 Parágrafo único da Lei Municipal Nº 572/2023 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/02/2025, a servidora Sr.^a **Sonia Maria Menezes Coimbra Cruz**, portadora da cédula de identidade n.º 1539688429, inscrito no CPF sob o n.º 063.140.308-62, efetivo no cargo de **PROFESSORA**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 517/2022c/c o art. 4º da EC n. 103/2019, somos **FAVORÁVEIS** à concessão do benefício de aposentadoria especial de professor à servidora, devendo os proventos serem fixados pela totalidade da remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 20, I da Lei Complementar Municipal n. 517/2022. Os proventos serão reajustados na forma do art. 22, I da Lei Complementar Municipal n.517/2022 – pela paridade. Conforme processo administrativo do IMUP, nº **2025.04.21960P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário base	R\$ 2.666,33
Adic. Regência de Classe	R\$ 266,63
Títulos	R\$ 1.333,16
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 613,26
Proventos Apurados	R\$ 4.879,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 31 de janeiro de 2025.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP
Dec. 049/2024

☎ (77) 3620-1631 ✉ imupserradoramalho@gmail.com 🌐 www.lmupsr.com.br
1 📍 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** - Objeto: Contratação de Empresas especializada em serviços continuados de apoio administrativo e operacional de mão de obra para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 14.02.2025 às 10:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: do portal BNC, <https://bnc.org.br/>, e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 03 de Fevereiro de 2025 – Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tanque pipa e caçamba basculante para o município de Serra do Ramalho, Bahia. Início da sessão de disputa dia 14.02.2025 às 11:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: do portal BNC, <https://bnc.org.br/>, e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 03 de Fevereiro de 2025 – Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais com Fornecimento de Equipamentos para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 14.02.2025 às 14:30hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: do portal BNC, <https://bnc.org.br/>, e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 03 de Fevereiro de 2025 – Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** - Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Implementos Agrícolas do tipo Plantadeira de Precisão para a Secretaria de Agricultura do município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 14.02.2025 às 15:30hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: do portal BNC, <https://bnc.org.br/>, e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 03 de Fevereiro de 2025 – Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B717-B921-5381-3AC2-0482> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B717-B921-5381-3AC2-0482



Hash do Documento

751b585c7ecda42b54d2267351b2596208fe3f2e513c759edd8304666cef79f4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/02/2025 17:27 UTC-03:00